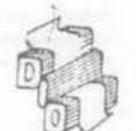




# ESTADO DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO  
DE IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 19 DE JULHO DE 2000 - 4ª FEIRA - Nº 2342 - CIRCULAÇÃO: 19.07.2000 às 16:30h

Governador do Estado  
**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE**

Vice-Governadora do Estado  
**MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO**

Chefe da Casa Militar  
**Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS**

Chefe do Gabinete Civil  
**RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**CLAUDIO PINHO SANTANA**  
Secretaria de Estado da Educação  
**ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA**  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**JOSE DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI**  
Auditora Geral do Estado  
**MARIVALDA MACIEL SIMÕES**

Secretário de Estado da Administração  
**RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Saúde (interino)  
**LINEU DA SILVA FACUNDES**  
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania  
**DINETE REGINA PANTOJA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
**ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÁO**  
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia  
**MANOEL CABRAL DE CASTRO**

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento  
**JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS**  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)  
**OZIMEAL AMORAS DE ARAUJO**  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração  
**JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE**  
Procurador Geral do Estado  
**JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO**  
Defensor Público Geral do Estado (interino)  
**DELCIO FERREIRA DE MAGALHÃES**

## PODER EXECUTIVO

## MENSAGENS

MENSAGEM N° 0041 /GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 0011/00-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa para comunicar que, na forma do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, vetei totalmente o Projeto de Lei n° 0011/2000-AL, de iniciativa parlamentar, que autoriza o Poder Executivo a readjustar os vencimentos dos ocupantes das funções de Fiscal de Tributos e Auxiliar de Fiscal do Governo do Estado do Amapá e altera o § 1º, do art. 6º, da Lei 0028/92, alterada pela Lei n° 0185/94, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O projeto insurge-se contra preceitos da Constituição Federal, nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 169, assim como da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos arts. 119, inciso XXV; 104, parágrafo único, incisos II e III, além de infringir o art. 105, inciso I, da Constituição Estadual.

Rezam tais dispositivos:

Constituição Federal:

"Art. 169 -

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."

Constituição Estadual:

"Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

..... OMISSIS .....  
XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual."

"Art. 104 -  
Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Estado ou aumento de sua remuneração;

III - SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade."

"Art. 105 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no art. 176, § 5º 3º e 4º, desta Constituição."

O Projeto afronta todos esses dispositivos porque pretende dispor sobre servidores e sua remuneração e estabelecer vantagem, sem provisão ou previsão orçamentárias.

Ao aumentar despesa por essa via, desobedece, mais, o disposto no artigo 105, inciso I, da Constituição Estadual.

De qualquer modo, qualquer que seja o mérito do projetado, o fato irretorquível é que a lei está lidando com matéria de competência privativa do Governador, quanto à matéria e quanto à iniciativa de projetos de leis da espécie. Só ele poderia fazê-lo. Destarte, há um patente vício de iniciativa. É a lei. É a Constituição.

O Projeto cometido por vício de iniciativa, flagrantemente, acarreta lesão ao "princípio da independência e harmonia entre os poderes", previsto, tanto no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º, da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão do Supremo Tribunal Federal.

Jurisprudência irrefutável dessa Excelsa Corte, a respeito de iniciativa de projetos de lei, estabelece como insanável o vício de iniciativa. Desse modo, a obrigação de vetar projetos com vícios de iniciativa é irrecusável e, aliás vinculada, diante da exigência constitucional de zelar pela Constituição Federal, na forma do art. 23, inciso I e solarmente explicitada pelo constituinte amapaense, nos termos do art. 11, inciso I, assim redigido:

"Art. 11 - Compete ao Estado, em comum com a União e Municípios:

I - zelar pela guarda desta Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público".

O rigor da proteção à iniciativa reservada foi consubstanciada na decisão prolatada na Representação nº 890/GB, perante o STF, Tribunal Pleno, suplantando até sua antiga Súmula nº 5. Vejamos o entendimento vitorioso:

"Aumento de vencimentos, resultante de emenda a projeto de iniciativa do Governador do Estado da Guanabara. A sanção não supre a falta de iniciativa, ex vi do disposto no artigo 57, parágrafo único, da Constituição, que alterou o direito anterior". (In Revista Trimestral de Jurisprudência, vol. 69, setembro 1974, págs. 625 e seguintes).

Essa orientação, que impõe o dever de vetar, sempre foi nesse sentido, desde as Constituições seguintes à de 1946, tanto que também espousada na decisão tomada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo no Agravo de Petição nº 101.000, Relator: Sr. Desembargador Frederico Marques, assim ementada:

**"A ausência do voto e a sanção não convalidam a lei votada sem iniciativa do Executivo, quando exigida". (Revista de Direito Administrativo - abril-junho 1963, vol 72, fls 226 e seguintes)**

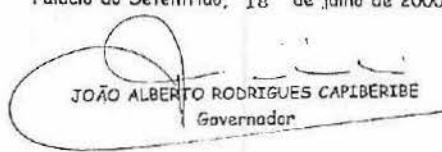
Mas essa tendência jurisprudencial, que já está construída há muito tempo, permanece ratificada no concerto do pensamento do Judiciário brasileiro, em decisões recentíssimas.

Cite-se, por exemplo, aquela referente a uma ação direta de inconstitucionalidade - medida cautelar 1391, julgada em 02.01.96, pelo Supremo Tribunal Federal:

**"Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI VETADO - VETO GOVERNAMENTAL REJEITADO - CRIAÇÃO DO CONSELHO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CLÁUSULA DE RESERVA - USURPAÇÃO DE INICIATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA E REFERENDADA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual traduz matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face da cláusula de reserva inscrita no art. 61, § 1º, inciso II, e, da Constituição da República, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo. Precedentes do STF. O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. Precedentes do STF. (Data de julgamento: 1996/02/01).**

Por essas razões, voto totalmente o Projeto de Lei mencionado, para o qual peço a acolhida de Vossa Exceléncia e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

## DECRETOS

DECRETO N.º 2387 de 18 de JULHO de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.090.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do

art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.090.000,00 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta do convênio firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Governo do Estado do Amapá, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
- Governador -

  
ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
- Secretário em exercício/SEPLAN -

Anexo do Decreto n.º 2387 de 18 de julho de 2000.

### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
18.102 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	R\$ 1,00	VALOR
26.782.0121 1.687	Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário.	003	3490.39	400.000	
		003	4590.51	3.690.000	
	TOTAL				4.090.000

DECRETO N.º 2388 de 18 de JULHO de 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.408.309,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0494, de 29 de dezembro de 1999, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 2000.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.408.309,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
- Governador -

  
ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES  
- Secretário em exercício/SEPLAN -

## ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA  
Diretor  
LUIZIANE AMANAJÁS C. DA SILVA  
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAMUNDO MELINDRA LOPES  
Chefe da Divisão Industrial  
ENERDA MARIA LIMA FIGUEIREDO  
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 -  
Macapá-AP  
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2137  
Divisão Industrial - 212-2137  
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS			
ORDEN.	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES
01	Assinatura	38,79	73,58
02	Assinatura e remessa postal	124,31	252,63
		505,29	

REMESSA DE MATÉRIA			
AS MATERIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, 12,6 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TAEBELAS E QUADROS.			
Exemplar.....			
Exemplar Atrasado.....			
RS 0,76			
RS 0,86			

### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	RS 2,96
Centímetro para compor.....	RS 4,15
Página exclusiva.....	RS 354,95
Proclama de Casamento.....	RS 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Anexo do Decreto n.º 2388 de 18 de Julho de 2000.  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
01.032.0002 2.367	Controle Legal da Administração Financeira.	001	3190.01	200.000	
		007	3190.11	600.000	
	TOTAL			800.000	

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.102 - CASA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
04.122.0016 2.416	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	001	4590.52	47.600	
		007	4590.52	15.593	
	TOTAL			63.193	

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.103 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
04.124.0014 2.432	Manutenção Administrativa da Auditoria.	001	3490.92	2.000	
	TOTAL			2.000	
04.124.0017 2.433	Operacionalização das Atividades da Auditoria.	001	3490.39	33.000	
	TOTAL			33.000	

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.105 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
14.422.0141 2.465	Assistência Jurídica Gratuita.	001	3490.39	88.099	
	TOTAL			88.099	

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
04.121.0029 2.628	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal.	001	3490.14	13.000	
	TOTAL			13.000	
04.122.0014 2.627	Manutenção Administrativa da SEPLAN.	001	3490.33	85.000	
	TOTAL			85.000	

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO

16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
20.122.0014 2.662	Modernizações das Ações de Ater.	001	3490.92	50.000	
	TOTAL			50.000	

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
12.122.0014 2.685	Manutenção Administrativa da SEED.	007	3440.41	236.530	
		001	3450.41	3.000	
	TOTAL			239.530	
12.361.0069 2.686	Manutenção Administrativa das Escolas de Ensino Fundamental.	012	4540.42	61.000	
	TOTAL			61.000	

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
13.122.0014 2.700	Manutenção Administrativa da FUNDECAP.	001	3490.33	21.236	
	TOTAL			21.236	
13.392.0076 2.702	Apoio e Incentivo a Produção e Divulgação de Bens Culturais.	001	3490.36	34.797	
		001	3490.39	29.454	
	TOTAL			64.251	

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.203 - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
10.122.0088 2.825	Coordenação das Atividades Técnico - Administrativas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá.	001	3490.39	123.000	
	TOTAL			123.000	

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
22.661.0054 1.747	Expansão e Reaparelhamento do Distrito Industrial.	007	3490.14	5.000	
		007	3490.30	5.000	
		007	3490.36	20.000	
		007	3490.39	50.000	
	TOTAL			80.000	
22.661.0054 2.872	Modernização Tecnológica do Setor Moveleiro.	007	3490.39	200.000	
	TOTAL			200.000	
23.122.0014 2.869	Manutenção Administrativa da SEICOM.	007	3490.14	30.000	
		007	3490.36	15.000	
		007	3490.39	40.000	
	TOTAL			85.000	
23.691.0053 2.870	Apoio a Industrialização e Comercialização de Produtos Biodiversidade e Agricultura.	007	3450.41	50.000	
		007	3490.14	10.000	
		007	3490.30	30.000	
		007	3490.36	50.000	
		007	3490.39	150.000	
		007	3490.42	50.000	
	TOTAL			340.000	
23.691.0053 2.871	Dinamização do Comércio Moveleiro.	007	3490.14	5.000	
		007	3490.30	10.000	
		007	3490.36	15.000	
		007	3490.39	30.000	
	TOTAL			60.000	

## ANEXO II - ANULAÇÃO

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
01.032.0002 2.367	Controle Legal da Administração Financeira.	001	3190.93	50.000	
		007	3490.30	150.000	
		007	3490.33	200.000	
		001	3490.37	50.000	
		007	3490.39	250.000	
		001	4590.92	50.000	
		001	4590.52	50.000	
	TOTAL			800.000	

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.102 - CASA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
04.122.0016 2.416	Manutenção Administrativa da Casa Militar.	001	3490.39	47.600	
		007	3490.39	15.593	
	TOTAL			63.193	

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.103 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
04.124.0014 2.432	Manutenção Administrativa da Auditoria.	001	4590.92	2.000	
	TOTAL			2.000	
04.124.0017 2.433	Operacionalização das Atividades da Auditoria.	001	3490.92	5.000	
		001	3490.93	28.000	
	TOTAL			33.000	

10.000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

10.105 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
14.422.0141 2.465	Assistência Jurídica Gratuita.	001	3450.41	55.586	
		001	3490.14	17.513	
		001	4590.52	15.000	
	TOTAL			88.099	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
04.121.0029 2.628	Fortalecimento do Sistema de Planejamento Estadual e Desenvolvimento Municipal.	001	3490.33	15.000	
	TOTAL			15.000	

04.122.0014 2.627	Manutenção Administrativa da SEPLAN.				
		001	3490.14	45.000	
		001	3490.36	20.000	
		001	3490.92	9.000	
		001	4590.92	9.000	
	TOTAL			83.000	

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC., PESCA, FLOR. E DO ABASTECIMENTO  
16.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
20.122.0014 2.662	Modernizações das Ações de Ater.				
		001	3450.41	20.000	
		001	3490.14	10.000	
		001	3490.37	15.000	
		001	3490.39	5.000	
	TOTAL			50.000	

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
17.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
12.122.0014 2.685	Manutenção Administrativa da SEED.	007	3490.35	150.000	
	TOTAL	007	3490.36	86.530	
		001	3490.92	3.000	
12.361.0069 2.686	Manutenção Administrativa das Escolas de Ensino Fundamental.			239.530	
	TOTAL	012	4590.52	61.000	
				61.000	

17.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
17.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
13.122.0014 2.700	Manutenção Administrativa da FUNDECAP.				
	TOTAL	001	3490.30	7.000	
				7.000	
13.391.0076 1.654	Promoção e Apoio a Preservação e Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural.				
	TOTAL	001	3490.35	21.100	
				21.100	
13.391.0076 1.655	Fortalecimento e Dinamização das Instituições Culturais.				
	TOTAL	001	4590.52	16.000	
				16.000	
13.392.0076 2.701	Desenvolvimento da Integração entre Cultura e Educação.				
	TOTAL	001	3490.30	5.602	
				5.602	
13.392.0076 2.702	Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais.				
	TOTAL	001	3440.41	9.264	
		001	3450.41	6.521	
		001	3490.14	20.000	
				35.785	

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

21.203 - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
10.122.0088 2.825	Coordenação das Atividades Técnico-Administrativas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá.				
	TOTAL	001	4590.52	3.000	
				3.000	
10.303.0088 2.826	Manutenção das Atividades Técnico-Analíticas do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá.				
	TOTAL	001	4590.52	120.000	
				120.000	

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
26.301 - FUNDO DE DESENV. INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT.	VALOR	R\$ 1,00
28.845.0000 1.758	Administração do FUNDIMA.	007	4590.52	765.000	
	TOTAL			765.000	

DECRETO N° 2389 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício n° 636-GAB/SEINF, e

CONSIDERANDO a necessidade, urgentíssima, de empreender a expansão da oferta do número de vagas para a Educação Básica, tendo sido priorizado, nesta oportunidade, o Bairro do Zerão, no Município de Macapá-AP;

CONSIDERANDO que a área eleita como ideal para edificação da escola é de propriedade da Firma J. S. Gomes-ME, estabelecida à Avenida Mendonça Júnior, nº 201, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 14.494.777/0001-64, que tem como titular o Senhor José Luiz dos Santos Gomes, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 103.811-SSP/AP e do CIC nº 182.283.302-78, conforme a avaliação da área e benfeitorias, integrantes do presente processo,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada área de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea "h", do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941; o imóvel urbano e toda benfeitoria existente, na Avenida Dom José Samaritano, s/nº, Bairro do Zerão, Município de Macapá-AP, medindo 180,00 (cento e oitenta) metros de frente por 60,00 (sessenta) metros de fundos, de propriedade da Firma J. S. Gomes-ME, firma comercial estabelecida à Avenida Mendonça Júnior, nº 201, Bairro Central, Macapá-AP, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 14.494.777/0001-64, representada por seu titular Senhor José Luiz Santos Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 103.811-SSP/AP, CIC nº 182.283.302-78, domiciliado nesta cidade, avaliados em R\$ 187.906,80 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único - Cabe ao Poder Executivo Estadual, a permanente gestão no sentido de assegurar a eficácia da destinação da área descrita no "caput" deste artigo, que se destinará ao abrigo de edificações de prédios escolares.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, a referida desapropriação é declarada de caráter urgente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de Julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 2390 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Autorizar Roymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa, Chefe do Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo - SP, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 13 a 21 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 2391 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Designar Ivone Regina Mussi Testes, Chefe Adjunta do Gabinete Civil, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete Civil, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 13 a 21 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 2392 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 371/2000-GAB/FUNDECAP,

#### RESOLVE:

Autorizar Sebastião Nelson Silva de Souza, Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena-Guiana Francesa, a fim de tratar de assuntos referentes à Semana da Cultura Amapaense, no período de 24 a 31 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE  
Governador

DECRETO N° 2393 DE 18 DE JULHO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 371/2000-GAB/FUNDECAP,

#### RESOLVE:

Designar José Edson dos Santos Sorges, Diretor Administrativo-Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 24 a 31 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAIBERIBE  
Governador

**DECRETO N° 2394 DE 18 DE JULHO DE 2000**

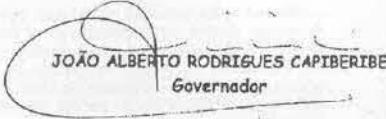
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 470/GAB/ADAP,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Caiena - Guiana Francesa, a fim de participarem da Semana da Cultura Amapaense na Guiana Francesa, nos seguintes períodos:

- Maria Garcia Neta Bezerra - 24 a 27/07
- Jean-Marie Philippe Byron - 24 a 27/07
- Josias Silva Ribeiro - 22/07 a 01/08
- Inácio Flávio dos Santos Barroso - 22 a 31/07
- Vera Lúcia Pinheiro da Costa - 22/07 a 01/08
- Fernando Costa de França - 24 a 30/07
- Alan Rodrigues de Oliveira - 24 a 30/07

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO N° 2395 DE 18 DE JULHO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 517/00-GAB/PRODAP,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento de José Roberto Lacerda Ramos, Presidente do Processamento de Dados do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Cuiabá-MT, para participar da 77ª Reunião Ordinária do Conselho de Associados da ABEP, no período de 12 a 14 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

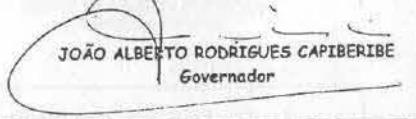
**DECRETO N° 2396 DE 18 DE JULHO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 517/00-GAB/PRODAP,

**R E S O L V E :**

Homologar a designação de Fernando Antonio Hora Menezes, Gerente da Gerência Administrativa-Financeira, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente do Processamento de Dados do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 a 14 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO N° 2397 DE 18 DE JULHO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n° 1856/00-GAB/SEED,

**R E S O L V E :**

Nomear Maria do Socorro Almeida de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E.E. Fagundes Varela, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO N° 2398 DE 18 DE JULHO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n° 1856/00-GAB/SEED,

**R E S O L V E :**

Nomear Rosicléio Dias de Castro, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, Classe NA, Referência 07, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo da E.E. Fagundes Varela, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO N° 2399 DE 18 DE JULHO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998,

**R E S O L V E :**

Exonerar Erotildes de Oliveira da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Colônia do Matapi/I<sup>o</sup> Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO N° 2400 DE 18 DE JULHO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0417, de 17 de abril de 1998,

**R E S O L V E :**

Exonerar Walter Wilson Tolosa da Costa da função comissionada de Chefe do Posto de Saúde Carmo do Macacoari/I<sup>o</sup> Reg., Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

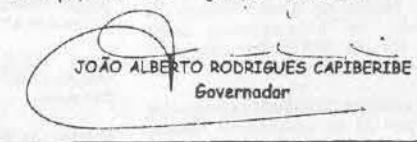
**DECRETO N° 2401 DE 18 DE JULHO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0275/2000-GAB/APC,

**R E S O L V E :**

Exonerar Ivoneide da Silva Ferreira da função comissionada de Secretário Administrativo/CPE, Código FGI-1, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 04 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

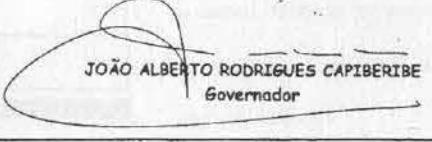
**DECRETO N° 2402 DE 18 DE JULHO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0437, de 23 de dezembro de 1998 e tendo em vista o contido no Ofício n° 0275/2000-GAB/APC,

**R E S O L V E :**

Nomear Ivoneide da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe NB, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Projetos Especiais/CPE, Grupo II, Código FGI-2, da Agência de Promoção da Cidadania, a contar de 04 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

**DECRETO N° 2403 DE 18 DE JULHO DE 2000**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício n° 609/00-GP/GAB/SEAF,

**R E S O L V E :**

Prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, os termos do Decreto n° 0056, de 21/01/99, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 1976, de 21/01/99, que instituiu a Gerência do Projeto "Desenvolvimento da Pesca", da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento, a contar de 01 de julho de 2000.

Macapá, 18 de julho de 2000

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Governador

Secretarias de Estado

## Infra-Estrutura

### Extrato de Convênio

**Instrumento:**  
Partes: Termo de Convênio nº 013/00-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE CUTIAS -AMMC, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÉNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

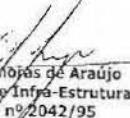
**Objeto:** Ampliação da Escola Estadual José Ribeiro Pontes, na Localidade de GuruPora – Município de Cutias.

**Valor :** R\$- 101.378,87 (Cento e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução deste CONVÉNIO estão orçadas no valor global de R\$- 101.378,87 (Cento e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$- 16.896,47 e correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de Imóveis. Fonte (001) – Elemento de Despesa 4550.42, consonte nota de empenho 00/NE 00689, emitida em 28.06.00.

**Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 28.06.00

  
Ozimael Amoras de Araújo  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

### Extrato de Convênio

**Instrumento:**  
Partes: Termo de Convênio nº 014/00-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o MV- 13 ESPORTE CLUBE, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÉNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

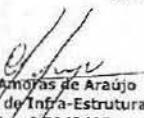
**Objeto:** Reforma e adaptação da Sede do MV- 13 Esporte Clube.

**Valor :** R\$- 59.149,77 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução deste CONVÉNIO estão orçadas no valor global de R\$- 59.149,77 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de Imóveis. Fonte (001) – Elemento de Despesa 4550.42, consonte nota de empenho 00/NE 00688, emitida em 28.06.00.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 28.06.00

  
Ozimael Amoras de Araújo  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

### Extrato de Convênio

**Instrumento:**  
Partes: Termo de Convênio nº 015/00-SEINF, celebrado entre Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e o CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAILIQUE - CCB, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente CONVÉNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94.

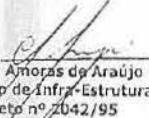
**Objeto:** Construção de 02 (dois) módulo de ensino na Escola Bosque do Bailique.

**Valor :** R\$- 124.844,93 (Centro e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução deste CONVÉNIO estão orçadas no valor global de R\$- 124.844,93 (Centro e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$- 20.807,48 (Vinte Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, reforma e adaptação de Imóveis. Fonte (001) – Elemento de Despesa 4550.42, consonte nota de empenho 00/NE 00689, emitida em 28.06.00.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 28.06.00

  
Ozimael Amoras de Araújo  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Instrumento

Partes: Termo de Contrato nº 019/00-SEINF/GEA, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, como CONTRATANTE e a empresa ENGEFORM S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, como CONTRATADA, ; para os fins nele declarados.

**Fundamento Legal:** O presente Contrato tem respaldo legal nos artigos 25 Parágrafo 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12, parágrafo 12, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 9.646/98 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único :** O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório : Edital de Concorrência Pública nº 002/00-CPL/SEINF, do Processo nº 2800.002914/99-SEINF.

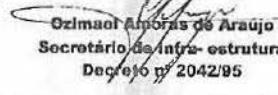
**Objeto:** Construção do Anexo do Hospital de Especialidades, em Macapá- AP.

**Preço:** R\$- 4.789.717,13 (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Treze Centavos).

**Dotação:** As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$- 4.789.717,13 (Quatro Milhões, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Treze Centavos), ficando empenhado inicialmente a importância de R\$- 215.600,00 (Duzentos e Quinze Mil e Seiscentos Reais) e, correrão à conta dos recursos oriundos do Projeto/Atividade: 0412201141.665 – Construção, Reforma e Adaptação de Imóveis. Fonte (001) – Elemento de Despesa : 4590.51 – Obras e Instalações, consonte nota de empenho 00/NE 00734, emitida em 10.07.00

**Vigência:** 270 (duzentos e setenta) dias, contados de sua assinatura.

Macapá, 11.07.00

  
Ozimael Amoras de Araújo  
Secretário de Infra-Estrutura  
Decreto nº 2042/95

## Agricultura

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

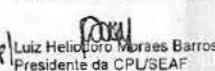
#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação conforme especificação abaixo:

**MODALIDADE :** TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2000  
**TIPO :** MENOR PREÇO.  
**DATA :** 04.08.2000  
**HORÁRIO :** 00:00 h  
**LOCAL :** CPL/SEAF, Av. FAB, N. 0005 – Centro Administrativo.  
**OBJETO :** Locação de Caminhões.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais no endereço retro, Telefone (096) 212 - 9507, Fax (096) 212 - 9504.

Macapá-AP, 18 de Julho de 2000.

  
Luiz Heliodoro Moraes Barros  
Presidente da CPL/SEAF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA nº 0038/2000-CPL/SEAF

##### RATÍFICO

Em, 14, 07, 2000

  
FÁBIO DE ANDRADE ABDALA  
Secretário de Agricultura

**ASSUNTO :** Inexigibilidade de Licitação.

**UNIDADE :** Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

**OBJETO :** Fornecimento de Energia Elétrica.

**EMPRESA:** Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

**FONTE :** 001 - FPE 3490.92

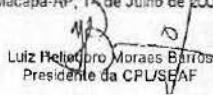
**V. ORD. :** R\$ 15.153,88 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

**Senhor Secretário,**

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para o fornecimento de energia elétrica, nas dependências da Unidade Frigorífica da BR 156, que estava sob a responsabilidade da Federação dos Pescadores do Amapá, em virtude da Inviabilidade de competição por ser a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, fornecedor exclusivo do serviço, referente ao meses de 06/99 à 12/99.

A presente Justificativa encontra respaldo legal no art. 25 "CAPUT", da Lei N.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2000.

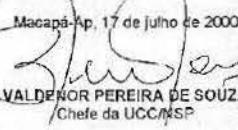
  
Luiz Heliodoro Moraes Barros  
Presidente da CPL/SEAF

### ERRATA

**ERRATA AO CONTRATO N° 008/00, CELEBRADO ENTRE A SEAF E A SENHORA NAIR DA SILVA BANHA, ASSINADO EM 18/06/2000 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 21/06/2000**

Na Cláusula Quarta – Da Dotação e do Preço, onde se lê Elemento de Despesa 3440.41, Isaiá-se 3490.36, incluindo-se o referido código de despesa nos campos apropriados do Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso.

Macapá-AP, 17 de julho de 2000

  
VALDENOR PEREIRA DE SOUZA  
Chefe da UCC/MS

## Indústria e Comércio

### PORTARIA (P) N° 076/ 2000 – SEICOM

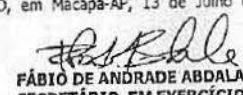
A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO , no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2540 de 04 de outubro de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 006/2000-AGROIND./SEICOM.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o deslocamento da servidora GILVANA SANTOS BATISTA, Assessora de Comunicação, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, ao município de Amapá, cujo objetivo é realizar cobertura jornalística do Festival da Gurjuba, no período de 14 à 17.07.2000.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 13 de Julho de 2000.

  
FÁBIO DE ANDRADE ABDALA  
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

### Órgãos Autônomos

### Detrap

## PORTARIA N.º 321/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

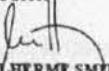
## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para viagem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a RM-04, no Município de Oiapoque, com o objetivo de executar serviços de Terraplenagem, Manutenção e Conservação ao longo da Rodovia BR-156, no período de 12 a 31/07/00.

- Agostinho Costa	Agente de Serviços de Engenharia
- Cuney Nunes A. dos Santos	Agente de Serviços de Engenharia
- Domingos de Jesus	Agente de Portaria
- Edmíl Ferreira Mesquita	Agente de Portaria
- Joaquim Moreira da S. Sobrinho	Motorista Oficial
- José Maria Monteiro de Souza	Artífice
- Paulo dos Santos Lobo	Agente de Portaria
- Paulo Sérgio Lopes	Agente de Portaria
- Raimundo de Oliveira Guedes	Agente de Portaria
- Rivaldo Silva Pereira	Vigilante
- Tiago dos Santos Pereira	Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 11 de Julho de 2000.

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

## PORTARIA N.º 322/00-DETRAP/AP

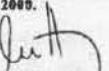
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor JOSÉ MARIA DA COSTA DE LIMA, Motorista Oficial, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Águas Brancas do Cajari, com o objetivo de conduzir os Mecânicos para conserto das Máquinas, no período de 06 a 10/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 11 de Julho de 2000.

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

## PORTARIA N.º 323/00 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor ANTÔNIO DA SILVEIRA BARBOSA, Membro da Comissão de Recebimento de Obras e Serviços - CROS, para exercer em substituição à Presidência da CROS, durante o impedimento do respectivo titular, Srº ALUÍZIO ARAGÃO DE SOUZA, no período de 03/07 a 02/08/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP, 11 de Julho de 2000.

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

## PORTARIA N.º 324/00-DETRAP/AP

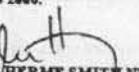
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor BENEDITO MANOEL DE SIQUEIRA FLEXA, Motorista Oficial do Diretor Geral, Código CDI-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Pedra Branca do Amparí, com o objetivo de conduzir o Diretor Geral, no período de 03 a 04/08/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

## PORTARIA N.º 325/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor BENEDITO MANOEL DE SIQUEIRA FLEXA, Motorista Oficial do Diretor Geral, Código CDI-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Pedra Branca do Amparí, com o objetivo de condutor o Diretor Geral, no período de 21 a 22/08/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

## PORTARIA N.º 326/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 0068, de 16/01/97,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor BENEDITO MANOEL DE SIQUEIRA FLEXA, Motorista Oficial do Diretor Geral, Código CDI-02, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, com o objetivo de conduzir o Diretor Geral, no período de 06 a 07/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

## PORTARIA N.º 327/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento deste Diretor Geral, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Pedra Branca do Amparí, com o objetivo de visitar os serviços realizados nas Residências de Manutenção, no período de 03 a 04/04/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

## PORTARIA N.º 328/00-DETRAP/AP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento deste Diretor Geral, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Localidade de Pedra Branca do Amparí, com o objetivo de visitar os serviços realizados nas Residências de Manutenção, no período de 21 a 22/06/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

## PORTARIA N.º 329/00-DETRAP/AP

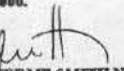
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 16/01/97,

## RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento deste Diretor Geral, que viajou da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Amapá e Calçoene, com o objetivo de visitar os serviços realizados nas Residências de Manutenção, no período de 06 a 07/07/00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

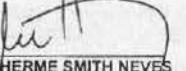
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DETRAP/AP, 14 de Julho de 2000.

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## RATIFICO

Ratifico na forma da Lei 8.666/93  
Em 17/07/00

  
Engº RUY GUILHERME SMITH NEVES  
DIRETOR GERAL / DETRAP

## JUSTIFICATIVA: 026/00 - C.P.L - DETRAP.

ASSUNTO	: Dispensa de Licitação
OBJETO	: Aquisição de Cimento.
EMPRESA	: M. Santos.
VALOR	: R\$ 27.000,00 ( Vinte e Sete Mil Reais ).
PROCESSO	: N.º 6.0000623 / 2000.

Justificamos o procedimento em epígrafe consoante as razões abaixo articuladas :

1 - Para a aquisição do material cimento foi iniciado em 18.10.99 uma licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010 / 99 - CPL / DETRAP, onde não acudiram interessados, sendo que no dia 19.11.99 o referido certame foi revogado. No dia 29.02.2000 realizou-se um novo procedimento licitatório na modalidade Tomada de preço nº 003 / 2000 - CPL / DETRAP, que posteriormente no dia 22.03.2000 foi anulada nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666 / 93. Finalmente, no dia 12.05.2000 foi realizado novo certame na modalidade Tomada de Preço nº 007 / 2000 - CPL / DETRAP, sendo que na oportunidade as empresas participantes foram inabilitadas por não cumprirem alínea "c", do item 2.3 do respectivo Edital.

2 - É de bom alvitre ressaltar mos que nas três primeiras licitações não acudiram interessados em fornecer o produto cimento, indispensável para as atividades da usina, ainda que a administração tenha realizado o seu juizo de previsibilidade quanto a necessidade do produto por ocasião do período invernosos dos meses anteriores.

3 - Conforme solicitação da Gerência da Usina de Asfalto, o estoque existente é insuficiente para garantir os serviços de usinagem, sendo portanto necessária a aquisição de cimento para executar as obras de pavimentação previstas pelo DETRAP para esse ano.

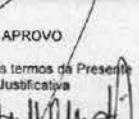
4 - A inoperância da Usina de Asfalto por falta desse material poderá comprometer seriamente a manutenção dos serviços de terraplenagem já executados, com perda de base no complexo asfáltico, em prejuízo à segurança dos transeuntes , dos veículos automotores, etc.

5 - Vale lembrar que para suprir a necessidade emergente serão adquiridos 100.000 ( Cem Mil ) Kg do produto cimento ao preço de R\$ 0,27 ( Vinte e Sete Centavos ), com peso de 42,50 Kg / saco, ao preço unitário de R\$ 11,50 ( Onze Reais e Cinquenta Centavos ), juntamente a empresa M. Santos, que é atuante no ramo e que possui preço compatível ao praticado no mercado.

Isto posto, caracterizada a urgência no atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, bem como a impossibilidade de repetição do procedimento licitatório sem prejuízo para a Administração, esta Comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que o referido material seja adquirido junto a empresa M. Santos, nos termos do artigo 24, IV e V. da Lei Federal nº 8.666 / 93.

Macapá (Ap.), 17/07/00

## APROVO

Aprovo os termos da Presente Justificativa  
  
Waldir Moraes  
Presidente da CPL-DETRAP  
  
Evarly Motta de Oliveira  
Assessor Jurídico do DETRAP

**Detur****PORTARIA (P) N° 029/2000 - DETUR**

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2180 de 04 de Julho 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. n° 083/2000-DETUR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão **RECEPCÃO** da 3ª Feira do PDSA e XXXVII- Agropecuária, no período de 08 à 17 de Setembro de 2000.

Joseman Pereira da Silva - Técnico  
Silvia Cláudia Campos Isacksson - Técnica

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO**, em Macapá-AP, 13 de Julho de 2000.

**IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA**  
**DIRETORA DO DETUR**

**Empresa Pública de Direito Privado****Agência de Fomento****ASSESSORIA JURÍDICA**

Justificativa n° 005/2000 - AJAFAP

Ratifico na forma da Lei.  
Macapá, 17 de julho de 2000.

**SAVIO JOSE PENAS FERNANDES**  
**Diretor Presidente/ AFAP**

Assunto: Inexigibilidade de Licitação  
Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 9.646/98

Ajudicado: CARDÁPIO S/C LTDA

Objeto: prestação de serviços de fornecimento Cheque Cardápio para os empregados da AFAP, conforme preleciona legislação trabalista.

Motivo: Culfite-se da empresa especializada no ramo de atividades, de natureza singular, havendo inviabilidade de competição, por ser a única nesta capital, o que justifica o presente procedimento.

Valor total: R\$ 18.598,14 (dezassete mil quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) pela prestação de serviços de Cheque Cardápio por prazo de 06 (seis) meses, sendo que o pagamento dar-se-á em seis parcelas mensais.

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa amparada legalmente pelo artigo 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações objetivando a contratação prestação de serviços da empresa CARDÁPIO S/C LTDA conforme necessidade desta Agência de Fomento.

Isto posto, em cumprimento ao artigo 26 da Lei Federal acima citada, rogo a Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que se produza seus efeitos legais.

Cordialmente,

Macapá(AP), 17 de julho de 2000.

**Adelberto de Melo Ribeiro**  
**Assessor Jurídico / AFAP**  
**DAB 542 - AP**

**Autarquias Estaduais****Prodap****PORTARIA (N) 056/2000-PRODAP**

**O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n° 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterado pela Lei n° 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo n° 042/2000 - GAI/N de 14 de julho de 2000.

**RESOLVE:**

Designar **MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE OLIVEIRA**, Tesouraria, FGI-3, do Processamento de Dados do Amapá, para responder acumulativamente pela Coordenadoria de Contabilidade no período de 17 à 20/07/2000, durante o impedimento da titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 14 de julho de 2000.

**JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**  
**Presidente do PRODAP**

**PORTARIA (N) 057/2000-PRODAP**

**O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n° 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n° 318, de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo n° 026/2000 - GAB/PRESIDÊNCIA de 14 de julho de 2000.

**RESOLVE:**

Designar **ANA CECILIA DENIUR DE ALMEIDA**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênio, FGS-1, do Processamento de Dados do Amapá, para responder acumulativamente pelo Núcleo Setorial de Planejamento no período de 17 à 20/07/2000, durante o impedimento da titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO AMAPÁ**, em Macapá-AP, 14 de julho de 2000.

**JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS**  
**Presidente do PRODAP**

**IEPA****CONTRATO N° 053/2000 - IEPA**

**ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria.

**CONTRATADO:** DANIELA SMITH BRITO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob a tutela do disposto nos Arts. 37, da Constituição Federal c/c o Art. 42 da Constituição Estadual, Art.25, II, § 1º c/c o Art.13, III, da Lei n° 8.666/93 e alterações da Lei n° 8.883/94 e ainda na Justificativa n° 014/00-CPL/IEPA

**OBJETO:** Prestação de Serviços na área de Consultoria Técnica por profissional especializado nas áreas de fitoterápicos e fitocosméticos, visando a implementação de um sistema de qualidade de análise dos produtos a serem desenvolvidos no Laboratório de Qualidade dos Produtos Fitoterápicos do CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO E VALOR:** No valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), liberados na forma do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste CONTRATO e que correrão à Fonte 001, Programa de Trabalho 19.572.0159-2.851, Elemento de Despesa 349036, Nota de Empenho n° 2000NE01239, emitida em 03.07.00

**VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, iniciando em julho e terminando em novembro de 2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2000.

**SIGNATÁRIOS:** Alan Cavalcanti da Cunha - Diretor-Presidente do IEPA e Daniela Smith Brito.

Macapá - AP, 17 de julho de 2000.

**Lúcia Tereza Ribeiro do Rosário**  
**Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IEPA**

**CONTRATO N° 044/2000 - IEPA**

**ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria.

**CONTRATADO:** ANA PAULA PEREIRA DUARTE

**FUNDAMENTO LEGAL:** Modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob a tutela do disposto nos Arts. 37, da Constituição Federal c/c o Art. 42 da Constituição Estadual, Art.25, II, § 1º c/c o Art.13, III, da Lei n° 8.666/93 e alterações da Lei n° 8.883/94 e ainda na Justificativa n° 015/00-CPL/IEPA.

**OBJETO:** Prestação de Serviços na área de Consultoria Técnica por profissional especializado em bioquímica com experiência em fitoterápicos para realização de exames laboratoriais, como supor técnico às pesquisas desenvolvidas no Programa de Avaliação Terapêutica do CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO E VALOR:** No valor global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), liberados na forma do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação integrantes deste CONTRATO e que correrão à Fonte 001, Programa de Trabalho 19.122.0014-2.849, Elemento de Despesa 349035, Nota de Empenho n° 2000NE01238, emitida em 03.07.00

**VIGÊNCIA:** 05(cinco) meses, iniciando em julho e terminando em novembro de 2000.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2000.

**SIGNATÁRIOS:** Alan Cavalcanti da Cunha - Diretor-Presidente do IEPA e Ana Paula Pereira Duarte.

Macapá - AP, 17 de julho de 2000.

**Lúcia Tereza Ribeiro do Rosário**  
**Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IEPA**

**CONTRATO N° 045/2000 - IEPA**

**ESPECIE:** Contrato de Prestação de Serviços.

**CONTRATADO:** RIO NORTE TAXI AÉREO LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Modalidade de Licitação - Convite/Shopping n° 016/2000 CPL-IEPA, devidamente homologado pelo Diretor-Presidente do IEPA, com respaldo legal no Art. 42, § 5º, da Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98.

**OBJETO:** Realizar serviços de 34(trinta e quatro) horas de sobrevo na área prioritária 1, localizada nas regiões do Iaranjal do Jari, Mazagão e Vitoria do Jari.

**DOTAÇÃO E VALOR:** As despesas com a execução deste CONTRATO estão orçadas no valor global de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais), sendo R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), Fonte 003, à conta dos recursos oriundos do Acordo de Doação RTF TF 021958 e CEC TF 026654 - I Termo Aditivo ao Convênio 97C00028-MMA e R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), à conta do IPI, Fonte 001, Programa de Trabalho 18.542.0159-1.739, Elemento de Despesa 349039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Notas de Empenho n° 2000NE01236 e 2000NE01237, de 12.07.00.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31.12.2000, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2000.

**SIGNATÁRIOS:** Alan Cavalcanti da Cunha - Diretor-Presidente do IEPA e Ivan Machado - Rio Norte Taxi Aéreo Ltda.

Macapá - AP, 17 de julho de 2000.

**Lúcia Tereza Ribeiro do Rosário**  
**Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/IEPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa a quem for de interesse, que será aberto o CONVITE N° 013/00 no dia 26/07/00 às 15:30 horas na SALA DA CPL/IEPA, localizado na Av. Feliciano Coelho, nº 1509, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objetivo, Prestação de serviço para fornecimento de refeições aos servidores do CPZG/IEPA, localizado à rodovia JK, km 10, Distrito de Fazendinha.

Para maiores esclarecimentos estará disponível aos Licitantes, o Convite Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (CPL), nos horários normais de expedientes: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, até 24 horas antes da abertura dos Envelopes. Outras informações pelo fone 0XX (96) 212-5342, ramal 200.

Macapá - AP 17 de julho de 2000.

**Ana Paula Pereira Duarte**  
**Residente CPL/IEPA**

**Hemoap****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Suanny Semblano Viana**  
**Presidente CPL/HMOAP**

**A CPL/HMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve cancelar a Justificativa n° 013/00 - CPL/HMOAP, por razões de relevante interesse público.**

Macapá, 10 de julho de 2000.

**Suanny Semblano Viana**  
**Presidente CPL/HMOAP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RELATÓRIO ANALÍTICO DE LICITAÇÃO**

**Ana Paula Pereira Duarte**  
**Homologa**  
**Em: 15/07/00**

**Ana Paula Pereira Duarte**  
**Diretor Presidente**

**REFERÊNCIA:** Tomada de Preços N° 007/2000-CPL/HMOAP

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos laboratoriais

**PROCESSO N.º:** 18.000.100/2.000

**PARTICIPANTES:**

REAL MAQ LTDA

DALATH RODRIGUES NOGUEIRA -ME

HABILITADA

**PROCESSO LICITATÓRIO:**

O procedimento licitatório em epígrafe foi realizado no dia

10/07/2.000, às 10:00 h, no Auditório do Hemosp, com a participação das empresas acima citadas. Após proceder a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e analisar os mesmos, a Comissão declarou a habilitação de todas as empresas participantes. Em seguida foi aberto o envelope de proposta de preços, com a classificação das Empresas habilitadas, tendo o seguinte resultado:

## FIRMA 01: REAL MAQ LTDA.

Lotes: 01,02,04,06,08,09,12,13,14,15,18 e 21,

Valor dos Lotes: 01: R\$ 348,00; 02: R\$ 442,50; 04: R\$ 192,00; 06: R\$ 568,00; 08: R\$ 192,00; 09: R\$ 96,00; 12: R\$ 432,00; 13: R\$ 76,00; 14: R\$ 294,00; 15: R\$ 96,00; 18: R\$ 116,00 e 21: R\$ 146,20

Valor Mensal da Contratação: R\$ 4.312,70 (Quatro mil, trezentos e doze reais e setenta centavos)

## FIRMA 02: DALATH RODRIGUES NOGUEIRA -ME

Lotes: 03,05,07,10,16,17 e 19,

Valor dos Lotes: 03: R\$ 960,00; 05: R\$ 480,64; 07: R\$ 480,00; 10: R\$ 480,00; 16: R\$ 960,00; 17: R\$ 480,00 e 19: R\$ 960,00

Valor Mensal da Contratação: R\$ 4.800,64 (Quatro mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)

LOTES CANCELADOS: 20 e 22

LOTE NÃO COTADO: 11

## PARECER:

Isto posto, a comissão Permanente de Licitação, em seus poderes, é de parecer que a contratação do serviço, objeto desta Licitação, seja procedido junto às Empresas acima.

Macapá, 11 de julho 2000.

  
 Suanny Semblano Vitoria  
 Presidente CPL/HEMOAP

 Paulo César L. da Silva  
 Ribeiro  
 Membro

 Valério Gean Coelho Ribeiro  
 Membro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JUSTIFICATIVA: n.º 020 /00

Adjudicada: Wagner Ribeiro

Fundamental Legal: INEXIGIBILIDADE, Artigo 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

Processo: 18.000.204/2.000.

Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais)

  
 Abenor Pena Amanajás  
 Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Tem por objetivo apresentar Justificativa à aquisição direta do quadro *Enchente do Rio Amapari* do artista plástico Wagner Ribeiro, como forma de valorização da cultura amapaense, conforme solicitação constante no memo n.º 069/00-DAF/HMOAP.

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93, consolidada, enquadrando-se em INEXIGIBILIDADE de Licitação.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

In casu, é possível a presente aquisição visto que o referido artista é reconhecido por seu trabalho tanto na crítica especializada quanto pela opinião pública, sendo professor na Escola de Artes Clínido Portinari.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para homologação e publicação no diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 15 de julho de 2000

  
 Suanny Semblano Vitoria  
 Presidente

  
 Valério Gean Coelho Ribeiro  
 Membro

  
 Paulo César L. da Silva  
 Membro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JUSTIFICATIVA: n.º 18 /00

Adjudicada: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.

Fundamental Legal: INEXIGIBILIDADE, Artigo 25, Inciso I, Lei 8.666/93.

Processo: 18.000.136/2.000.

Valor: R\$ 134.939,00 (Centos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais).

  
 Abenor Pena Amanajás  
 Diretor Presidente

Senhor Diretor Presidente,

Tem por objetivo a presente Justificativa à aquisição direta de produtos laboratoriais da Empresa DIAMED Latino América S/A, com finalidades de representação, comercialização e distribuição em caráter de exclusividade em território nacional da Empresa DIAMED A/G Creisser - Suíça para a técnica gel centrifugação, sem similaridade no mercado nacional.

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, Inc. I, enquadrando-se em INEXIGIBILIDADE de Licitação. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: I para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local em que se realizará a licitação ou a obra ou o serviço, ou pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes", o que abriga o caso em análise. A inexistibilidade ocorre quando há inviabilidade de competição entre os ofertantes, seja por existir apenas um fornecedor ou produtor que possa contratar com a administração seja porque existe apenas um

determinado produto que satisfaça as necessidades administrativas. In casu, é impossível licitar a presente aquisição pois esta é fornecida exclusivamente pela Empresa, conforme Atestado emitido pela Câmara Brasileira de Diagnóstico Laboratorial.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para homologação e publicação no diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 12 de julho de 2000

  
 Suanny Semblano  
 Presidente

  
 Valério Gean Coelho Ribeiro  
 Membro

  
 Paulo César L. da Silva  
 Membro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## JUSTIFICATIVA: n.º 019 /00

Adjudicada: Abenor Pena Amanajás

Fundamental Legal: INEXIGIBILIDADE, Artigo 25, Inciso III, Lei 8.666/93.

Processo: 18.000.204/2.000.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

**HOMOLOGO**  
 EM 17/07/00

Senhor Diretor Presidente,

  
 Abenor Pena Amanajás  
 Diretor Presidente

Tem por objetivo apresentar Justificativa à aquisição direta do quadro *Mutação* do artista plástico Abenor Pena Amanajás, como forma de valorização da cultura amapaense, conforme solicitação constante no memo n.º 069/00-DAF/HMOAP.

A presente contratação direta ampara-se no art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93, consolidada, enquadrando-se em INEXIGIBILIDADE de Licitação.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

In casu, é possível a presente aquisição visto que o referido artista é reconhecido por seu trabalho tanto na crítica especializada quanto pela opinião pública.

E para salvaguarda do interesse público e fiel cumprimento a Legislação, submeto a presente Justificativa, como exigência do Art. 26 da Lei de Licitações Públicas e suas alterações, para homologação e publicação no diário Oficial do Estado, dentro dos prazos legais.

Macapá, 15 de julho de 2000

  
 Suanny Semblano  
 Presidente

  
 Valério Gean Coelho Ribeiro  
 Membro

  
 Paulo César L. da Silva  
 Membro

## ADAP

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2000 - ADAP.

INSTRUMENTOS E PARTES: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ, como Contratante e PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ, como Contratada.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente contrato nos atos do processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, fulcrado na C.F., arts 25 e 37, na Constituição Estadual, art. 42, na Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, inc. XVI do art. 24, e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção na área de informática dos sistemas de folha de pagamento e SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à Fonte 001, elemento de despesa 349039, programa de trabalho 04.122.004.2.512 conforme nota de empenho n.º 00225 emitida em 12/07/2000, no valor global de R\$ 1.849,38 (Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos), a serem pagos em seis (06) parcelas iguais, mensais, no valor de R\$ 308,23 (Trezentos e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), que serão pagas mediante a apresentação da fatura da contratada, até o quinto dia, do mês subsequente à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 6 (seis) meses, tendo seu termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SIGNATÁRIOS: MARIA GARCIA NETO BEZERRA, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá e JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS, Presidente do Processamento de Dados do Amapá.

Macapá-AP, 03 de julho de 2000.

 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP  
 CONTRATANTE

Agemp

## PORTARIA N.º 0141/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 087/2000-CPE.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA, ocupante do Cargo de Datilógrafo, NM Padrão 13, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá a disposição desta Agência, para substituir o Cargo de Secretário Executivo, Cód. FGI-2, durante o afastamento da titular, que entrará em gozo de Férias regulamentares, no período de 10/07 a 08/08/2000.

Art. 2º Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 07 de julho de 2000.

  
 Aderval Rodrigues Lacerda Júnior  
 Diretor - Presidente em Exercício

## PORTARIA N.º 0142/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 086/2000-CPE.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora IVANEIDE SILVA FERREIRA, cargo de Secretária Administrativa, Cód. FGI-1, para substituir acumulativamente o cargo de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, durante o afastamento da titular, que entrará em gozo de Férias regulamentares, no período de 03/07 a 01/08 do corrente ano.

Art. 2º Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 07 de julho de 2000.

  
 Aderval Rodrigues Lacerda Júnior  
 Diretor - Presidente em Exercício

## PORTARIA N.º 0143/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de Férias ao servidor (a) MARIA DO SOCORRO CARVALHO ANDRADE, cargo de Secretaria Executiva, Cód. FGI-2, referente ao exercício de 1999, a serem usufruídas no período de 10/07 a 08/08/2000.

Art. 2º Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP 07 de Julho de 2000.

  
 Eli da Silva Almeida  
 Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0144/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (a) servidor (a) ARLENE CAVALCANTE ARAÚJO, cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-3, concedida através da Portaria nº 0133/2000-APC, para serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP 10 de Julho de 2000.

  
 Eli da Silva Almeida  
 Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0145/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (a) servidor (a) ELI EDSON PICANCO ESTEVES, cargo de Coordenador de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, concedida através da Portaria nº 0129/2000-APC para serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º Dé-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP 10 de Julho de 2000.

  
 Eli da Silva Almeida  
 Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0146/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (a) servidor (a) ALDENOR SANTANA BRITO, Cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-2, concedida através da Portaria nº 0134/2000-APC, para serem usufruídas posteriormente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 10 de Julho de 2000.

*Ely da Silva Almeida*  
Ely da Silva Almeida  
Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0147/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (a) servidor (a) VALDECY SAMPAIO BONFIM, Cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-1, concedida através da Portaria nº 0135/2000-APC, para serem usufruídas posteriormente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 10 de Julho de 2000.

*Ely da Silva Almeida*  
Ely da Silva Almeida  
Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0148/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido as Férias do (a) servidor (a) MARY CELIA RAMOS DE ALMEIDA, Cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização, Cód. FGS-1, concedida através da Portaria nº 0137/2000-APC, para serem usufruídas posteriormente

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá - AP 14 de Julho de 2000.

*Ely da Silva Almeida*  
Ely da Silva Almeida  
Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0149/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 012/2000-UPES.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do Servidor MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, NM Padrão 13, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá à disposição desta Agência, que viajou da sede de suas atribuições Macapá - Ap., até a região do Parau, com objetivo de realizar a implantação do Fórum de Desenvolvimento Local e Integrado, no período de 14 a 18.06 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 14 de Julho de 2000.

*Ely da Silva Almeida*  
Ely da Silva Almeida  
Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0150/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 091/2000-CPE/APC.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor ELI EDSON PICANÇO ETEVES, Cargo de Coordenador de Projetos de Especiais, Cód. FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Pricutuba, para Mobilizar a comunidade da Implantação do Fórum de Desenvolvimento Local e Sustentável do referido município, no período de 11 a 16.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 14 de Julho de 2000.

*Ely da Silva Almeida*  
Ely da Silva Almeida  
Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0151/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 095/2000-CPE.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor MANOEL CIRO DA SILVA FERREIRA, cargo de Secretário Executivo, Cód. FGI-2, para substituir acumulativamente o cargo de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Cód. FGS-1, durante o afastamento do titular, no período de 12 a 17.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de Julho de 2000.

*Ely da Silva Almeida*  
Ely da Silva Almeida  
Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0152/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 093/2000-CPE.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, cargo de Supervisor de Trabalho Social/CPE, Cód. FGS-1, para substituir acumulativamente o cargo de Chefe da Coordenadoria de Projetos Especiais/CPE, Cód. FGS-3, durante o afastamento do titular, no período de 14 a 17.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de Julho de 2000.

*Ely da Silva Almeida*  
Ely da Silva Almeida  
Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0153/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 094/2000-CPE.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora ADENILDE SOCORRO DIAS LACERDA LOBATO, cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio à Implantação do Orçamento Participativo", Cód. FGS-1, para substituir acumulativamente o cargo de Coordenador de Projetos de Mobilização/CMI, Cód. FGS-2, durante o afastamento do titular, no período de 14 a 17.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de Julho de 2000.

*Ely da Silva Almeida*  
Ely da Silva Almeida  
Diretora - Presidente

## PORTARIA N.º 0154/2000-APC.

A Diretora - Presidente da Agência de Promoção da Cidadania, no uso de suas Atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10º, Inc. I da Lei 038/97 e Art. 6º da Lei 0473/98, de 23 de Dezembro de 1998, e tendo em vista o contido no Memo. n.º 096/2000-CPE.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora LUIZA DE NAZARE JUCA PUJET, cargo de Coordenadora de Projetos Especiais, Cód. FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - Ap., até Brasília - DF, para participar da Reunião no Ministério da Saúde, objetivando traçar linhas e implantar ações na Assistência do Ponto Doméstico e Organização de Curso de Capacitação para Profissionais de Saúde, que trabalham como Parteiras Tradicionais, a servidora viajará sem ônus para o Estado, no período de 17 a 20.07 do corrente ano.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 17 de Julho de 2000.

*Ely da Silva Almeida*  
Ely da Silva Almeida  
Diretora - Presidente

## Sociedades de Economia Mista

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/00-ASJUR/CEA.

**Partes:** Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, e a firma ROCHA & ROCHA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.

**Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93, arts.22, II e § 2º e 23, II, "b") e art. 37, XXI, § 1º da C.F.

**Objetivo:** Ampliação da Rede de Distribuição de Macapá, do Loteamento Marabaixo, II Etapa, no Estado do Amapá, sendo que o executante fornecerá material necessário ao serviço, obedecendo os projetos, especificações e planilhas.

**Valor global:** R\$ 192.686,01 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e um centavo), que será liberado conforme emissão de ADS.

**Dotação:** Empenho n.º 20024 - 05/06/00.

**Prazo e Modificação:** O presente Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final após 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá(AP), 10 de Julho de 2000.

*JOEL BANHA PICANÇO*  
JOEL BANHA PICANÇO  
Presidente/CEA

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/00-ASJUR/CEA.

**Partes:** Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, e a firma LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

**Fundamento Legal:** Lei n.º 8.666/93, arts.22, II e § 2º e 23, II, "b") e art. 37, XXI, § 1º da C.F.

**Objetivo:** Construção e Ampliação da RDU do município de Macapá, Loteamento Mururé - Fazendinha, sendo que o executante fornecerá o material necessário ao serviço, obedecendo os projetos, especificações e planilhas.

**Valor global:** R\$ 324.573,14 (Trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quatorze centavos) que será liberado conforme emissão de ADS.

**Dotação:** Empenho n.º 20025 - 06/06/00.

**Prazo e Modificação:** O presente Contrato tem seu termo inicial na data da emissão da autorização de serviços - ADS e seu prazo final após 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Macapá(AP), 12 de Julho de 2000.

*JOEL BANHA PICANÇO*  
JOEL BANHA PICANÇO  
Presidente/CEA

## EXTRATO DO 4º Termo Aditivo AO CONTRATO DE N.º 007/99 ASJUR - CEA

**PARTES:** Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma SITEC ENGENHARIA LTDA.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** Este Contrato terá seu prazo prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, começando em 10-04-2000 e terminando em 10-08-2000.

Macapá-AP, 06 de março de 2000

*JOEL BANHA PICANÇO*  
JOEL BANHA PICANÇO  
PRESIDENTE - CEA

## EXTRATO DO 1º Termo Aditivo AO CONTRATO DE N.º 022/99 ASJUR - CEA

**PARTES:** Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma SITEC ENGENHARIA LTDA.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** Este Contrato terá seu prazo prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, começando em 25-03-2000 e terminando em 27-04-2000.

Macapá-AP, 08 de março de 2000

*JOEL BANHA PICANÇO*  
JOEL BANHA PICANÇO  
PRESIDENTE - CEA

CEA

# PODER JUDICIÁRIO

## Tribunal Regional Federal

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
DATA: 23/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,  
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

### I - DISTRIBUIDOS

#### 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001687-0 PROT: 21/06/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO : DM NOBRE E CIA LTDA  
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001688-1 PROT: 21/06/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO : MINERACAO YUKIO YOSHIDOME SA  
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CALCOENE  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001690-3 PROT: 23/06/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : ADAILSON DE SOUZA ALVES E OUTROS  
ADVOGADO : APS16 - OSMAR NERI MARINHO FILHO E OUTRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001691-6 PROT: 23/06/2000  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REQDO : ANTONIO ALMIR DA ROCHA MENDES  
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO PARA  
VARA : 1

### 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.31.00.001686-8 PROT: 21/06/2000  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL PRINCIPAL : 2000.31.00.001348-3 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : SELMA DO SOCORRO DA SILVA CRUZ  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001689-6 PROT: 23/06/2000  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL PRINCIPAL : 1997.JL.00.001979-2 CLASSE: 15600  
AUTOR : JUSTICA FEDERAL  
REU : EDSON ALAN DA SILVA NUNES E OUTRO  
VARA : 1

### IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

### V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00004  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002  
REDISTRIBUIDOS : 00009  
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00007

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00004

*Wellingon Luiz Lobato Nunes*  
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPA  
ATA DE AUDIÉNCIA DE DISTRIBUÇÃO MANUAL  
DATA: 23/06/2000

NA AUDIÉNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,  
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

### II-RE DISTRIBUIDOS

PROCESSO : 1997.31.00.000347-8 PROT: 18/02/1997  
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA  
EXCDO : J HA CARNEIRO ME  
ADVOGADO :  
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000349-1 PROT: 18/02/1997  
CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA  
EXCDO : J HA CARNEIRO ME  
ADVOGADO :  
VARA : 1

### IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

### V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00000  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00002  
ENCAMINHADOS P/VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00002

*Wellingon Luiz Lobato Nunes*  
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
DATA: 26/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,  
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

### I - DISTRIBUIDOS

#### 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001702-3 PROT: 26/06/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID IMPTE : COIMEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  
ADVOGADO : PI2956 - DILENE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA  
IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPA  
VARA : 2

### IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

### V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 0001  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00001

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

*Wellingon Luiz Lobato Nunes*  
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
DATA: 27/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,  
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

### I - DISTRIBUIDOS

#### 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001745-9 PROT: 27/06/2000  
CLASSE : 15202 - BUSCA E APREENSAO  
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001746-1 PROT: 27/06/2000  
CLASSE : 15205-PRISAO EM FLAGRANTE-COMUNICA REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO : EDVAN GOMES QUINTINO  
VARA : 1

### IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

### V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00002  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00002

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

*Wellingon Luiz Lobato Nunes*  
Diretor Substituto da Secretaria Administrativa

SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
DATA: 28/06/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL,  
DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

### I - DISTRIBUIDOS

#### 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.31.00.001783-6 PROT: 26/06/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS AUTOR : ENILSON OLIMPIO DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : AP5704 - JOSE DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001704-9 PROT: 26/06/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA

REQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO : SEBASTIAO A BEZERRA  
J. DEPR. : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001707-7 PROT: 26/06/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA  
EXCDO : ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001709-2 PROT: 26/06/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA  
EXCDO : SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001710-8 PROT: 26/06/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA  
EXCDO : JEFFERSON SOUSA CAPIBERIME  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001711-2 PROT: 26/06/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA  
EXCDO : JEFRI JOSE BRAGA HIPPOLYTE  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001712-5 PROT: 28/06/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA  
EXCDO : LUIZ CANTUARIA BARRETO  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001714-0 PROT: 26/06/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA  
EXCDO : JOSE JULIO DE MIRANDA COELHO  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001743-3 PROT: 26/06/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA  
EXCDO : FRANCISCO MAURICIO DE SENA JUNIOR  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001747-4 PROT: 27/06/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : FRANCISCO AUGUSTO RAMOS SEABRA E OUTROS  
ADVOGADO : APS16 - OSMAR NERI MARINHO FILHO  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001748-7 PROT: 27/06/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ANTONIO WALDENEI VIANA LEITE E OUTROS  
ADVOGADO : AP516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001749-0 PROT: 27/06/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL AUTOR : ANTONIO CARLOS CHAGAS DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : APS16 - OSMAR NERI MARINHO FILHO  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001750-7 PROT: 27/06/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUCTURA AEROPORTUARIA INFRAERO  
REQDO : ELZIWAALDO LOBO MONTEIRO  
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DA SECAO JUD. DO PARA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001751-0 PROT: 27/06/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E OUTROS  
J. DEPR. : JUIZA FEDERAL DA 3 VARA CIVEL DO RIO DE JANEIRO  
VARA : 2

### 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 2000.31.00.001692-9 PROT: 23/06/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 95.0000213-2 CLASSE: 1500 EXQTE : MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : API6A - ANTONIO CABRAL DE CASTRO E OUTRO  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.31.00.001693-1 PROT: 26/03/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 92.0000372-9 CLASSE: 1500 EXQTE : UNIAO FEDERAL  
PROCURAD. : GLADANIEL PALMEIRA DE CARVALHO EXCDO : MINERACAO NOVO ASTRO  
ADVOGADO : RJ8434 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA PAREDES E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.31.00.001694-4 PROT: 23/06/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 1999.31.00.000702-6 CLASSE: 11100

EXQTE : OSVALDO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO : AP420B - FERNANDO JORGE A DOS SANTOS EXCDO : FAZENDA NACIONAL PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA VARA : 2	ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001729-3 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.001695-7 PROT: 23/06/2000 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 1999.31.00.001610-1 CLASSE: 1300 EXQTE : SERGIO ANTONIO FERREIRA E OUTROS ADVOGADO : AP479 - FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001713-8 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : FRANCISCO MILTON RODRIGUES VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001729-6 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.001696-0 PROT: 23/06/2000 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 1999.31.00.001749-2 CLASSE: 1100 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) PROCURAD. : SAMUEL HILEL BENCHAYA EXCDO : ALTAMIR MINEIRO REZENDE ADVOGADO : AP432A - FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001715-3 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : IRMAOS ZAGURY E CIA LTDA VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001730-3 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.001697-2 PROT: 23/06/2000 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 95.0000990-0 CLASSE: 1100 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL ADVOGADO : AP310A-ELOIZA MARQUES BARTHOLOMEU E OUTROS EXCDO : NEON EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS ADVOGADO : AP314 - JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR E OUTRO VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001716-6 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : IRMAOS ZAGURY E CIA LTDA VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001731-6 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.001698-5 PROT: 23/06/2000 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 1999.31.00.001449-0 CLASSE: 1100 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXCDO : LOCAUTO LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA ADVOGADO : AP415 - RAUL ARTEMIDAN MORALES DA SILVEIRA VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001717-9 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : SEVERO VEICULOS LTDA VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001732-9 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : EDITORA GRAFICA O DIA SA VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.001699-8 PROT: 23/06/2000 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 1999.31.00.001452-2 CLASSE: 1100 EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) EXCDO : SIMOVEIS SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MOVEIS LTDA ADVOGADO : AP421A - RICARDO SANTOS VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001719-4 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : SILVIO BARBOSA DE ASSIS ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001733-1 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : PIERRE ALCOLUMBRE ADVOGADO : VARA : 1
PROCESSO : 2000.31.00.001700-8 PROT: 23/06/2000 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 1998.31.00.000590-1 CLASSE: 1100 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS EXCDO : JI PRESTADORA DE SERVICOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ADVOGADO : API83A - ALYRIO GAMA BARBOSA VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001720-1 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : SILVIO BARBOSA DE ASSIS ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001734-4 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : PIERRE ALCOLUMBRE ADVOGADO : VARA : 1
PROCESSO : 2000.31.00.001701-0 PROT: 23/06/2000 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO PRINCIPAL : 1999.31.00.001612-7 CLASSE: 1300 EXQTE : RAIMUND REIS DOS SANTOS ADVOGADO : AP479 - FLAVIANO SANTA ANA ALMEIDA EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001721-4 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001735-7 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : LCL LEITE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ADVOGADO : VARA : 2
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO		
V - DEMONSTRATIVO		
DISTRIBUIDOS : 00014 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00010 REDISTRIBUIDOS : 00000 ENCAMINHADOS P/VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00000		
TOTAL DOS FEITOS : 00024		
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00023		
<i>Wellingon Luiz Lobato Nunes</i> Diretor Substituto da Secretaria Administrativa		
SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO MANUAL DATA: 28/06/2000		
NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA OS SEGUINTES FEITOS FORAM:		
I - DISTRIBUIDOS		
PROCESSO : 2000.31.00.001705-1 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : ALTAMIR MINEIRO REZENDE ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001724-2 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001736-0 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : LCL LEITE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ADVOGADO : VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.001706-1 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : CENTRO DE ENSINO APROVA LTDA ADVOGADO : VARA : 2	PROCESSO : 2000.31.00.001725-5 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : COMERCIAL ALMEIDA LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001737-2 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : LCL LEITE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ADVOGADO : VARA : 2
PROCESSO : 2000.31.00.001708-0 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	PROCESSO : 2000.31.00.001726-8 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : COMERCIAL ALMEIDA LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001738-5 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E COMERCIO ADVOGADO : VARA : 1
PROCESSO : 2000.31.00.001709-9 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : COMERCIAL ALMEIDA LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001727-0 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : COMERCIAL ALMEIDA LTDA ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001739-8 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E COMERCIO ADVOGADO : VARA : 1
PROCESSO : 2000.31.00.001710-8 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	PROCESSO : 2000.31.00.001728-1 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E COMERCIO ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001740-5 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E COMERCIO ADVOGADO : VARA : 1
PROCESSO : 2000.31.00.001711-7 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	PROCESSO : 2000.31.00.001729-0 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E COMERCIO ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001741-8 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E COMERCIO ADVOGADO : VARA : 1
PROCESSO : 2000.31.00.001712-6 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	PROCESSO : 2000.31.00.001730-9 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) ADVOGADO : SAMUEL HILEL BENCHAYA - EXCDO : J ALCOLUMBRE INDUSTRIA E COMERCIO ADVOGADO : VARA : 1	PROCESSO : 2000.31.00.001742-0 PROT: 26/06/2000 CLASSE : 03100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)